CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 004 / 91
CM-PALMITAL 04 / 02 / 91
Sydney Abranches Ramos
DIRETOR LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 002 /91

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, sejam determinadas as providências urgentes no sentido do atendimento ao que dispõe o artigo 117 da Lei Orgânica do Município, no que diz respeito a criação e organização da Guarda Municipal.

Tal iniciativa é necessária e urgente, - principalmente nos dias atuais, haja visto o grande surto de assaltos que vem assolando nossa cidade, colocando em polvorosa nossa população, que encontra-se a mercê desses elementos - que vem assaltando residenciais diariamente e às vezes até mesmo em pleno dia.

Desta forma, acreditamos que com a criação de uma Guarda Municipal, que de acordo com a Lei Orgânica, terá a instrução e orientação da Polícia Militar, os assaltos-diminuirão e o sossego público voltará a imperar na cidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 04 de fevereiro de 1991.

JOSÉ JORGE VERZA
Vereador

APROVADO
EM Única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR Unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04 / 02 / 91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHAR
Ofício
C M. Palmital, 04 / 02 / 91

Wanderley Miguel Jardim
Presidente

ENCAMINHADO
EM 05 / Fevereiro / 91
OFÍCIO N.º 106 / 91
Maria A. Dalmito Dias
OFICIAL LEGISLATIVO